



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 072, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2018 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.088/2017 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito especial no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Adicional no valor de R\$ 491.405,27 (Quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para cobrir despesas das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2.002 – 33.91.97.00 R\$ 8.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 33.91.97.00 R\$ 6.000,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 33.91.97.00 R\$ 2.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 33.91.97.00 R\$ 13.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.016 – 33.91.97.00 R\$ 30.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0508.2.052 – 33.91.97.00 R\$ 1.300,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0506.2.048 – 33.91.97.00 R\$ 1.300,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA

04.129.0515.2.065 – 33.91.97.00 R\$ 5.500,00

01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

04.121.0514.2.064 – 33.91.97.00 R\$ 1.000,00

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0518.2.024 – 33.91.97.00 R\$ 1.300,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401.2.072 – 33.91.97.00 R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUMDEB		
03.01 – FUMDEB		
12.361.0502.2.057 – 33.91.97.00	R\$	90.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.91.97.00	R\$	6.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16.482.0401.1.004 – 33.90.39.00	R\$	200.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0504.2.018 – 33.91.97.00	R\$	26.000,00
11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0505.2.037 – 33.91.97.00	R\$	8.000,00
08.244.0505.2.039 – 44.90.52.00	R\$	60.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.14.00	R\$	13.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00	R\$	1.005,27
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	491.405,27

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, no qual farão uso das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO		
01.01 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0201.2.002 – 31.91.13.00	R\$	8.000,00
01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0301.2.005 – 31.91.13.00	R\$	6.000,00
01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS		
04.123.0302.2.006 – 31.91.13.00	R\$	2.000,00
01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS		
04.122.0401.2.008 – 31.91.13.00	R\$	13.000,00
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0502.2.016 – 31.91.13.00	R\$	30.000,00
01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04.122.0508.2.052 – 31.91.13.00	R\$	1.300,00
01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0506.2.048 – 31.91.13.00	R\$	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA		
04.129.0515.2.065 – 31.91.13.00	R\$	5.500,00
01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
04.121.0514.2.064 – 31.91.13.00	R\$	1.000,00
01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0518.2.024 – 31.91.13.00	R\$	1.300,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0401.2.072 – 31.91.13.00	R\$	18.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00	R\$	200.000,00
03 – FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA – FUMDEB		
03.01 – FUMDEB		
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00	R\$	90.000,00
12.361.0502.2.059 – 31.91.13.00	R\$	6.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0504.2.018 – 31.91.13.00	R\$	26.000,00
11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
08.244.0505.2.037 – 31.91.13.00	R\$	68.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00	R\$	14.005,27
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	491.405,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de agosto de 2018.

Navirai - MS, 01 de Agosto de 2.018.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2216 DE 30/08/2018